

interpostos, deverão ser protocolados junto ao órgão ou entidade solicitante no prazo de até 5 (cinco) dias úteis posteriores à publicação do resultado da seleção e serão examinados pelo titular no prazo de até 5 (cinco) dias úteis posteriores ao seu protocolo.

Art. 23. O órgão ou entidade pública deverá consolidar as informações obtidas por meio do PMI, podendo combiná-las com as informações técnicas disponíveis em outros órgãos e entidades da Administração, sem prejuízo de outras informações obtidas junto a outras entidades e a consultores externos eventualmente contratados para esse fim.

Art. 24. O órgão ou entidade pública promotora do PMI comunicará formalmente a cada pessoa autorizada o resultado do procedimento de seleção.

CAPÍTULO VI

Do Ressarcimento dos Valores Relativos ao PMI

Art. 25. Concluída a seleção dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, quem tiver sido selecionado submeterá à análise da comissão, os valores para eventual ressarcimento.

§ 1º Os valores aprovados poderão ser atualizados monetariamente, com base em índice de correção e contagem de prazo definidos no instrumento que der início ao PMI.

§ 2º O órgão ou entidade pública poderá rejeitar parcialmente o conteúdo do projeto, estudo, levantamento ou investigação, caso em que os valores de ressarcimento serão apurados apenas com relação às informações efetivamente a serem utilizadas em eventual licitação.

§ 3º Caso o órgão ou entidade pública conclua pela incompatibilidade dos valores apresentados com os usuais para projetos, estudos, levantamentos ou investigações similares, deverá arbitrar o montante nominal para eventual ressarcimento.

§ 4º O valor arbitrado poderá ser rejeitado pelo interessado, hipótese em que não serão utilizadas as informações contidas nos documentos selecionados, os quais poderão ser destruídos, se não forem retirados em 30 (trinta) dias a contar da data da rejeição.

§ 5º Na hipótese do § 2º, faculta-se ao órgão ou entidade pública escolher outros projetos, estudos, levantamentos ou investigações dentre aqueles apresentados para seleção.

§ 6º Caso o interessado aceite o valor arbitrado, deverá manifestar concordância por escrito, com expressa renúncia a quaisquer outros valores pecuniários.

§ 7º Os valores relativos a projetos, estudos, levantamentos ou investigações selecionados conforme este Decreto e na forma deste artigo, serão ressarcidos exclusivamente pelo vencedor da licitação, desde que efetivamente utilizados no eventual certame.

§ 8º O edital para contratação conterá obrigatoriamente cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos à elaboração dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações utilizados na licitação.

§ 9º A forma e as condições de ressarcimento dos estudos preliminares serão definidos no edital de licitação do empreendimento, em conformidade com o estabelecido no PMI.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de março de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 013 da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas do Pará - FAPESPA, datado de 16 de janeiro de 2015;

Considerando que os candidatos abaixo relacionados, aprovados e nomeados no Concurso Público C-168 da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas do Pará - FAPESPA, não tomaram posse dentro do prazo previsto em lei, conforme Processo nº. 2015/22017;

Considerando o Despacho Analítico nº. 0176/2015 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos candidatos relacionados neste Decreto, os quais foram nomeados para exercer os cargos a seguir discriminados, com lotação na Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas do Pará - FAPESPA.

CARGO: *TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ADMINISTRAÇÃO*

SILMARA MARIA RESQUE ROSA GÓES

CARGO: *TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CIÊNCIAS CONTÁBEIS*

GILMAR PEREIRA SIDONIO

ARTHUR LIMA SAMPAIO DE SOUZA

CARGO: *TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – ESTATÍSTICA*

PAULO GUILHERME PINHEIRO DOS SANTOS

CARGO: *ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*

IGOR OLIVEIRA COTTA

CARGO: *ASSISTENTE DE INFORMÁTICA*

THIAGO GABRIEL VALENTE GAIA LIMA

RODRIGO BANDEIRA FREIRE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MARÇO DE 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 013 da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas do Pará - FAPESPA, datado de 16 de janeiro de 2015, constante do Processo nº. 2013/408150;

Considerando que os candidatos abaixo relacionados, aprovados e nomeados no Concurso Público C-168 da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas do Pará - FAPESPA solicitaram renúncia de posse, conforme prevê o art. 22-A da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, (alterada pela Lei nº. 7.071/2007, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 28 de dezembro de 2008);

Considerando o Despacho Analítico nº. 0176/2015 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art.1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos candidatos mencionados neste Decreto, os quais foram nomeados para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas do Pará - FAPESPA.

CARGO: *ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*

ALESSA CAROLINE PRAZERES DA COSTA

NAYARA ARAÚJO CURVELO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MARÇO DE 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-168 da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas do Pará - FAPESPA, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do dia 29 de abril de 2014;

Considerando os termos do Ofício nº. 013 da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas do Pará - FAPESPA, datado de 16 janeiro de 2015, constante do Processo nº. 2015/22017, Considerando o Despacho Analítico nº. 0176/2015 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos relacionados neste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos a seguir discriminados, com lotação na Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas do Pará - FAPESPA.

CARGO: *TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ADMINISTRAÇÃO*

SANDRO LUIS GAIA PAMPLONA

ROSINELE DA SILVA DE OLIVEIRA

ELISÂNGELA MARQUES DA SILVA

MARCIA GISLENE GOMES PEREIRA

DIEGO LEAL COELHO

CARGO: *TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – BIBLIOTECONOMIA*

ANDREA CRISTINA DOS SANTOS CORREA

CARGO: *TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CIÊNCIAS CONTÁBEIS*

WALBER JOSUE MIRANDA MOREIRA

MARIA MADALENA RAMOS PROTASIO

FERNANDA GABRIELLE FILIPHINA PAIXÃO DOS SANTOS

ALESSANDRA PAIXÃO HUNGRIA

DENIZE DE NAZARE BARBOSA CAMPOS

CARGO: *TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PSICOLOGIA*

DANIELLY DA SILVA LOPES

CARGO: *TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SERVIÇO SOCIAL*

HELLENSIANE MICHELLE MARQUES SILVA

CARGO: *TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO*

MAURO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO MONTEIRO

CÁSSIA CAROLINA SOARES AGRASSAR

NÉRIA SILVA IBRAHIM SENA

ISABELA DA ROCHA RIBEIRO

CARGO: *TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – CIÊNCIAS ECONÔMICAS*

RAIMUNDO JORGE PIRES BASTOS

MARCELO SANTOS CHAVES

DAVID COSTA CORREIA SILVA

SUELY BARBOSA MEIRELES BEZERRA

ALECIA FRANCIANE ALVES BARROS

JOÃO ANTÔNIO SILVA PINTO

LORENA ARÊDE BARBOSA

SERGIO FELIPE MELO DA SILVA

CARGO: *TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – CIÊNCIAS SOCIAIS*

DEYLANE CORRÊA PANTOJA BAIA

JOHN ASSUNÇÃO DE SOUZA

FABRÍCIO RODRIGO SILVA DE ARAÚJO

ROSEANE REIS DAMASCENO

ALANA MARIA FERREIRA BORGES

BRENO AUGUSTO GARCIA SALES

CARGO: *TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – ESTATÍSTICA*

TARCÍSIO DA COSTA LOBATO

GILSON PEREIRA PRATA

CARGO: *TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA*

WAGNER DA SILVA SANTOS

CARGO: *TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA*

FÁBIO LAMARTINE NOGUEIRA HENRIQUES

HENRIQUE PACHA PENNA DE CARVALHO – Pessoa com Deficiência – PcD

YURI LIMA CAVALCANTE

RAFAEL YURI SARMENTO RODRIGUES

FABRÍCIO SANTOS PINHEIRO

CARGO: *ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*

ALAN JHEFFERSON BRAGA SOUSA

NAYANE CRISTINA SILVA DE SOUZA

FERNANDA SANTIAGO FERREIRA

CLEYTON PEREIRA DA COSTA

FREDERICO FERNANDES DE MENDONÇA

RICARDO VIANA PEREIRA

THIAGO LOBATO RODRIGUES

LANA PEREIRA DA SILVA

MARLISON RAMON GOMES NUNES

ALINE BRITO PEREIRA

JACQUELINE ESTUMANO SANTOS

CARGO: *ASSISTENTE DE INFORMÁTICA*

EMANNO CECIM SILVA

HUGO HERMINIO CARNEIRO CRUZ

CARGO: *AUXILIAR OPERACIONAL*

NEILA CARDOSO AQUINO

LUCAS DIOGO RODRIGUES DA SILVA

CARGO: *MOTORISTA*

BRUNO DA SILVA CASTRO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MARÇO DE 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XVII, da Constituição Estadual, e arts. 2º, inciso VII, e 4º do Decreto

Estadual nº. 1.585, de 20 de maio de 1981, com redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº. 5.583, de 21 outubro de 2002, Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2002, e Considerando os termos do Ofício nº. 029/15-Gabinete do Comando, de 28 de janeiro de 2015;

Considerando o Despacho Analítico nº. 0156/2015 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a “*Medalha General Ferreira Coelho*” – Dedicção aos Estudos –, 1 (uma) Rosa Heráldica, por ter se classificado em 1º lugar no Curso de Formação de Cabos PM/2014, realizado nos Polos de Belém, Santarém e Marabá, ao militar abaixo nominado:

AL CFC PM ANDRÉ JUNIO SANTOS DE SOUSA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MARÇO DE 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XVII, da Constituição Estadual, e arts. 1º, 2º, item I, e 3º do Decreto Estadual nº. 1.657, de 20 de julho de 2005, e

Considerando que a Medalha de Dedicção ao Estudo foi instituída pelo Decreto nº. 1.657, de 16 de junho de 2005, com